

DATA	NÚMERO
12/09/2022	06/2022-CC

ATA RETIFICADORA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.

REQUISITANTE ASEP	OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS DE REFORMA DO CINE TEATRO SESC CASA DO COMÉRCIO DERALDO MOTTA, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS ACOSTADOS AO EDITAL.
------------------------------	--

PROPOSTAS COMERCIAIS

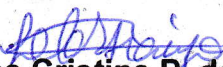
EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA PLANILHA SESC COM BDI	FATOR K	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 742.869,88	0,96	R\$ 713.155,09
CGN CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 713.155,09		
REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 720.583,75		
IFC ENGENHARIA LTDA	DESCCLASSIFICADA		
MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA	DESCCLASSIFICADA		

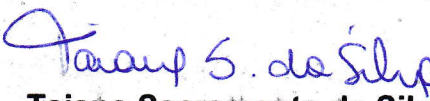
DESPACHOS E INFORMAÇÕES


Às quatorze horas do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 4931/2022, de 06/06/2022, reuniu-se, na sala de Licitação no 6º andar da Sede Administrativa do SESC Casa do Comércio, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, com exceção da Sra. Maria Aparecida da Silva que encontra-se afastada por motivo de doença para **RETIFICAR** a Ata de Julgamento das Propostas Comerciais datada em 27/07/2022. Inicialmente cumpre-nos registrar que, após o julgamento do Recurso realizado pela Autoridade Competente, no qual foi realizada a publicação no Site Institucional do Comunicado deste Julgamento datado em 05/07/2022, nos foi solicitado que reformasse a decisão deste Colegiado sobre o Julgamento anteriormente emitido, a saber: (.....) que as empresas **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI** e **REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI** fossem **CLASSIFICADAS** no certame. Quanto a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** que ela fosse diligenciada a fim de que a aludida empresa compatibilize o valor do "granito preto São Gabriel" ao montante que foi fixado na planilha de preço unitários fornecida na licitação, no entanto, não obtivemos retorno da empresa, e por este motivo o Colegiado a mantém **DESCCLASSIFICADA** neste certame. Após análise quanto aos preços apresentados pelas empresas **ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI**, percebemos que houve empate quanto aos seus valores. Vale salientar que por erro de aproximação a empresa **ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** nos apresenta em sua planilha o valor de **R\$ 713.155,08** no qual deveria ser de **R\$ 713.155,09**,

sendo retificada a proposta pela devida empresa. E em total obediência ao subitem 10.5.5 que traz todas as tratativas sobre como deve proceder o sorteio; foi emitido o comunicado de desempate, no qual compareceram os representantes das empresas **ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI**, sagrando-se vencedora a empresa **ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. Os demais atos da Ata de Julgamento das Propostas Comerciais anteriormente já publicada permanecem inalterados. Nada mais havendo a tratar, e ultrapassado o prazo recursal imposto em Edital, todo o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, quando deverão ser observadas todas as considerações aqui expressas, bem como as decisões tomadas, ratificando-as como a melhor medida na conclusão desta licitação, culminando enfim, na Homologação/Adjudicação do processo por parte da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA, encerrando-se a sessão as quatorze horas e quinze minutos////////////////////

Comissão Especial de Licitação


Larissa Cristina P. de Araújo
Presidente Suplente


Taiane Sacramento da Silva
Membro


Adriele Andrade dos Santos
Membro